



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

EDITAL Nº 14/2025

**EDITAL DE CHAMADA DE ARTIGOS PARA A REVISTA DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL -
14º EDIÇÃO – 2025**

A PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL abuso das atribuições que lhe confere o art. 10, inc. I do Decreto-Lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967, o art.82, incisos XIII e XVIII do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 36 de 24 de janeiro de 2014, e a Portaria PGFN nº 781, de 20 de julho de 2023, convida os interessados a encaminharem artigos e trabalhos de sua autoria, com a finalidade de serem publicados na décima quarta edição da **REVISTA DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN - ESPEI REFORMA TRIBUTÁRIA**.

A Revista da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Revista da PGFN) tem por objetivo divulgar trabalhos jurídicos e de gestão pública, relacionados com suas áreas de atuação, bem como da advocacia pública. É regida pela Portaria PGFN nº 781, de 20 de julho de 2023, tendo seu conselho editorial e comitê avaliador designados pela Portaria PGFN/MF Nº 852, de 3 de agosto de 2023.

Nesta edição, os artigos e trabalhos encaminhados deverão ter como tema específico a Reforma Tributária do Consumo.

A Revista da PGFN acolherá as mais diversas abordagens teóricas e metodológicas, inclusive interdisciplinares, acerca do tema aludido.

O convite se restringe a Procuradores e Procuradoras da Fazenda Nacional, e servidores e servidoras da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Os artigos e trabalhos encaminhados deverão ser INÉDITOS. Caso o artigo ou trabalho encaminhado para avaliação seja publicado em outro veículo, o autor deve avisar imediatamente aos organizadores da revista, por intermédio do e-mail revista.pgfn@pgfn.gov.br.

Os textos apresentados deverão seguir os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e observar as seguintes especificações:

- a) Título em português e inglês: centralizado na página, letra maiúscula, negrito;
- b) Resumo de até 250 palavras em português e em inglês: espaço simples, fonte 12;
- c) 03 (três) palavras-chave em português e em inglês;
- d) Número de páginas: De 10 a 30 páginas;
- e) Os artigos devem ser digitados em:
 - Editor de texto: Microsoft Word ou compatível
 - Formato: A4 (21,0 x29,7 cm), posição vertical
 - Letra: Times New Roman

- Fonte: 12
- Alinhamento: Justificado, sem separação de sílabas
- Espaçamento entre linhas: 1,5 cm
- Parágrafo: 1,25 cm
- Margens: Superior e esquerda -3 cm; Inferior e direita -2 cm

f) As ilustrações e figuras deverão ser apresentadas de forma clara, numeradas sequencialmente dentro do artigo, com título de identificação e fonte. Em caso de fotos ou ilustrações mais elaboradas, deverá ser enviado arquivo em anexo com os originais;

g) As referências às obras citadas devem seguir o sistema autor-data, permitindo-se o sistema numérico para notas explicativas (NBR 10520/02);

h) As transcrições com até 03 (três) linhas, no corpo do artigo, devem ser encerradas entre aspas duplas. Transcrições com mais de 03 (três) linhas devem ser destacadas com recuo de 4 cm da margem esquerda, com fonte 11 e sem aspas;

i) Ao final do texto, nas Referências deverão constar, exclusivamente, as obras citadas no artigo, uniformizadas, seguindo as normas vigentes da ABNT (NBR 6023/02).

As revisões, ortográfica e gramatical, ficam a cargo dos autores. Os autores devem fazer toda revisão que julgar necessária antes de submeter o artigo para análise.

A publicação de trabalhos na Revista da PGFN não gerará direito a remuneração de qualquer espécie. Os autores renunciam a qualquer benefício econômico relativo aos direitos autorais com as publicações dos artigos.

Todos os materiais apresentados para a décima quarta edição da Revista devem ser enviados eletronicamente, para o endereço de e-mail revista.pgfn@pgfn.gov.br, NO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Serão publicados os artigos aprovados nos termos da Portaria PGFN nº 781, de 20 de julho de 2023 e da linha editorial do periódico.

Documento assinado eletronicamente

ANELIZE LENZI RUAS DE ALMEIDA

Procuradora-Geral da Fazenda Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Anelize Lenzi Ruas de Almeida, Procurador(a)-Geral**, em 04/02/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48088162** e o código CRC **F03186BE**.